



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado |                    | Outros Estados |                    | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
|       | Capital   | Demais Localidades | Capital        | Demais Localidades |                 |
|       |           |                    |                |                    |                 |



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

|   |            |            |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO  | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO                                     |            |            |            |            |            |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL                              |            |            |            |            |            |
| • CHEFE DE GABINETE                                 |            |            |            |            |            |
| • PROCURADOR  |            |            |            |            |            |
| • CONTROLADOR                                       |            |            |            |            |            |
| • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO                           | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • COORDENADOR                                       |            |            |            |            |            |
| • DEMAIS SERVIDORES                                 | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1107002/ 1

| NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°   | 1  | FICHA: | 275                    | DATA:   | 07/11/2025             | REQUISIÇÃO N°: |
|---|--|--------|------------------------|---|------------------------|----------------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA   |  |        | DOCUMENTO:             |   | VENCIMENTO: 07/11/2025 |                |
| NOME: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA  |  |        | 024.554.313-98         |   | CÓDIGO: 2232           |                |
| ENDERECO:   |  |        |                        |   |                        |                |
| FONTE DE RECURSO  | DESCRÍPCAO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  |        |                        | VALOR TOTAL   |                        |                |
| 1 Recursos do Exercício Corrente<br>501 Outros Recursos não Vinculados<br>00 Recursos Ordinários<br><br>001 Ordinario<br>001 Recursos Proprios do Municipio | CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O INSTITUTO MEDICO LEGAL E TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, A |        |                        | Liquido<br>200,00<br><br>Desconto<br>0,00   |                        |                |
| OR  |  |        |                        | SOMA  | 200,00                 |                |
| CÓDIGO  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA   |        |                        |   |                        |                |
| 02<br>10<br>3.3.90.14.00<br>08.122.0011.2191.0000   | PODER EXECUTIVO<br>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Manutenção do Conselho Tutelar   |        |                        |   |                        |                |
| VALOR DO EMPENHO  | LIQUIDADO ATÉ A DATA   |        | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO |   | SALDO A LIQUIDAR       |                |
| 200,00  | 200,00   |        | 200,00                 |   | 0,00                   |                |
| VALOR A SER PAGO R\$  | 200,00   |        |                        |   |                        |                |
| duzentos reais *****<br>**  |  |        |                        |   |                        |                |
| DESCONTOS   |  |        |                        |   |                        |                |
|   |  |        |                        |   |                        |                |
|   |  |        |                        | TOTAL DE DESCONTOS  |                        |                |
| 0,00  |  |        |                        |   |                        |                |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/11/2025   |  |        |                        |   |                        |                |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  |  |        |                        |   |                        |                |
| _____   |  |        |                        |   |                        |                |
| DATA _____  |  |        |                        |   |                        |                |
| EMITIDO EM _____  |  |        |                        |   |                        |                |
| DATA _____ VISTO _____  |  |        |                        | _____<br>IVAN PRUDENCIO DA SILVA<br>ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA |                        |                |
| DESPESA PAGA EM _____   |  |        |                        |   |                        |                |
| BANCO   | CONTA  | CHEQUE | VALOR                  | RECIBO  |                        |                |
|   |  |        |                        | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO                                   |                        |                |
|   |  |        |                        | NOME:<br>CNPJ/CPF:  |                        |                |

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

## ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

| FICHA:  | DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: | DADOS DO EMPENHO:            | TIPO: |
|---------|------------------------------|------------------------------|-------|
| Nº: 275 | Nº: 231651 Data: 07/11/2025  | Nº: 1107002 Data: 07/11/2025 |       |

Credor.: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA CNPJ: 024.554.313-98

Endereço:

Cidade..:

CEP:

Cod: 2232

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| IMPORTANCIA BRUTA DE .....   | R\$ 200,00 |
| DESCONTOS.....               | R\$ 0,00   |
| IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... | R\$ 200,00 |

|                                       |   |   |
|---------------------------------------|---|---|
| LIQUIDADA A DESPESA EM:<br>07/11/2025 | PAGUE-SE EM:<br>07/11/2025<br><br><i>J. P. Silveira</i>             | PAGO EM:<br>07/11/2025<br><br><i>Jaldo Henrique Pereira</i> |
|                                       | IVAN PRUDENCIO DA SILVA<br>DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN | SECRETARIA DE FINANÇAS                                      |

### HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O INSTITUTO MEDICO LEGAL E TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |  |
|--------------------------|--|
| 02                       | PODER EXECUTIVO                                    |
| 021000                   | SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL |
| 08                       | Assistência Social                                 |
| 122                      | Administração Geral                                |
| 0011                     | Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente    |
| 2191                     | Manutenção do Conselho Tutelar                     |
| 3.3.90.14.00             | DIÁRIAS - CIVIL                                    |

| CONTROLE DE PAGAMENTO |        |       |         |             |
|-----------------------|--------|-------|---------|-------------|
| Valor Bruto           | 200,00 | Banco | Conta   | Valor R\$   |
|                       |        | 001   | 14618-8 | RR\$ 200,00 |
| Valor Líquido         | 200,00 |       |         |             |

### RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00

(duzentos reais) \*\*\*\*\*

DATA: 07/11/2025

### DOCUMENTO ANEXO

Credor.: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA  
CNPJ/CPF: 024.554.313-98

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome MARIA LA BARBOZA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 32931-2  
Valor 200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 07/11/2025 12:31:56  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 07/11/2025 12:35:23

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 243/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA**

**CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR**

**LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS – MA**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 06 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar uma adolescente até o IML para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na CONSELHO DE TUTELAR DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON - MA, no período que compreende a data de 06 a 08 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar uma adolescente até o IML para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 06 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380  
320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.31 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 413/2025

Colinas - MA, 06 de novembro de 2025.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

**ASSUNTO:** Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (01) diária no valor total de R\$:200,00 (duzentos reais), para o servidor MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado no CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA, com a finalidade deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar adolescentes até o instituto médico legal em Timon – MA, para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PROJETO ATIVIDADE:** Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/C – 32.931-2

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

**Renato de Sousa Santos**

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



|  |  |         |
|--|--|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO | PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO | Nº: 413 |
|--|--|---------|

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Nome do (a) Servidor (a): MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA | Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR |
|  |                                   |

DADOS SOBRE A VIAGEM

| Trecho da Viagem   | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
|--------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Colinas – TIMON/MA | 06/11/2025             | 06/11/2025               | XX                 |

VALORES SOLICITADOS

| Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025)<br>Decreto Nº 027/2025 |                |            | Veículo Próprio<br>(Art. 5º) | Valor Total<br>A receber |
|--|----------------|------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade   | Valor Unitário | Subtotal   |                              |                          |
| 01   | R\$ 200,00     | R\$ 200,00 |                              | R\$ 200,00               |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Local e Data               | Requerente            |                               |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Colinas – MA<br>06/11/2025 | CPF<br>024.554.313-98 | <i>Maria Leila de Almeida</i> |

| DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017     |   |
|---|---|
|   | Data: / /   |
| Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei. | <i>Ivan Prudêncio da Silva</i><br>IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA |